



DECRETO N.º 4.311/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025

**ATUALIZA OS VALORES DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº.
1.910/2015, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LAÉRCIO DA CRUZ, Prefeito em exercício do Município de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam **ATUALIZADOS** os valores do Anexo I, da Lei Municipal nº. 1.910/2015, de 02 de setembro de 2015, pelo percentual de **8,58%** (oito vírgula cinquenta e oito por cento), correspondente ao IGPM acumulado nos últimos 12 meses, constante do Anexo II, deste Decreto.

Art. 2º. – Com base no reajuste de que trata o Artigo 1º, a partir de 01 de abril de 2025, o Anexo I passa a vigorar com os seguintes valores:

DESTINO DA VIAGEM	VALOR DA DIÁRIA	VALOR DA DIÁRIA PARCIAL
Região do Alto Vale do Itajaí	R\$ 165,25	R\$ 82,62
Outras Regiões do Estado	R\$ 247,88	R\$ 99,15
Outros Estados e Distrito Federal	R\$ 413,15	R\$ 165,26

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. – Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 08 de abril de 2025.


LAÉRCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
VIDAL RAMOS**



(47)3356-2300



Av. Jorge Lacerda, 1180



vidalramos.sc.gov.br

ANEXO II

O Índice Geral de Preços – Mercado (**IGP-M**) acumula alta de 8,58% nos últimos 12 meses (abril de 2024 a março de 2025)

Mês de referência	Evolução Mensal	Acumulado 12 meses
Março de 2025	-0,34%	8,58%
Fevereiro de 2025	1,06%	8,44%
Janeiro de 2025	0,27%	6,75%
Dezembro de 2024	0,94%	6,54%
Novembro de 2024	1,30%	6,33%
Outubro de 2024	1,52%	5,59%
Setembro de 2024	0,62%	4,53%
Agosto de 2024	0,29%	4,26%
Julho de 2024	0,61%	3,82%
Junho de 2024	0,81%	2,45%
Maio de 2024	0,89%	-0,34%
Abril de 2024	0,31%	-3,04%

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 08 de abril de 2025.


LAERCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal